



LOGOUT
ASSINE A FOLHA
ATENDIMENTO

FOLHA DE S.PAULO

★ ★ ★ UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL

TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2013 11H36

SÃO PAULO 15.2°C
OUTRAS CIDADES

Site

TEMAS DO DIA USP · ASSALTO A DENTISTA · FILA NA ANCHIETA · APAGÃO AÉREO

CLASSIFICADOS TV FOLHA HORÓSCOPO ACERVO FOLHA

ÚLTIMAS NOTÍCIAS PUBLICIDADE: Descubra muito mais da Europa com a TAP. Cliq



EN ES

edição impressa

TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2013

Índice geral do jornal de hoje

Navegue por editoria

opinião ★★

TAMANHO DA LETRA + - | COMUNICAR ERROS ! | IMPRIMIR | LINK | COMPARTILHAR

◀ TEXTO ANTERIOR

PRÓXIMO TEXTO ▶

Distorções domésticas

EDITORIAIS
EDITORIAIS@UOL.COM.BR

Merece exame detido e reparo, no Congresso, a proposta do senador Romero Jucá (PMDB-RR) para regulamentar encargos trabalhistas de empregados domésticos. Há ao menos dois pontos a corrigir.

A recente aprovação da emenda constitucional sobre empregados domésticos veio corrigir um descompasso entre os direitos conferidos a essa categoria pela Constituição de 1988 e os demais trabalhadores rurais e urbanos do país. Não faz sentido, agora, desequilibrar de novo a legislação, em favor dos que antes eram injustiçados.

O senador propõe um aumento da alíquota de contribuição mensal dos empregadores ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), de 8% para 11,2% do salário do empregado. Seria uma espécie de poupança para custear a indenização de 40% do saldo do FGTS no momento de demissão.

A sugestão parece positiva, pois leva em conta a diferença de capacidade econômica entre pessoas físicas e jurídicas. Empresas contam com maior capacidade financeira para arcar com o pagamento dessa multa --ela própria um fator de engessamento das relações de trabalho, que caberia reexaminar.

fac-símile da capa

Edição São Paulo | Edição Nacional

EXPERIMENTE A VERSÃO DIGITAL SÓ PARA ASSINANTES DA FOLHA



editorias

Fac-símile da capa
Poder

PUBLICIDADE

PUBLICIDADE

PUBLICIDADE

CURSOS ON-LINE



Inglês

Causa estranheza que o senador proponha que a multa seja paga até mesmo a empregados domésticos demitidos por justa causa --benefício negado a todas as outras categorias. Neste caso, o certo seria devolver tal valor ao patrão.

Da mesma forma, carece de fundamento a sugestão de reduzir a alíquota da contribuição ao INSS. Estabelecida em 12% para as demais relações de trabalho formal, passaria a ser de 8% para o emprego doméstico, no que pretende ser uma forma de compensar o recolhimento maior para o FGTS.

Esse abatimento precisa ser rejeitado. Se o Congresso aprová-lo, criaria um subsídio para uma minoria com posses suficientes para manter empregados domésticos, além de onerar ainda mais a já deficitária Previdência Social.

A emenda constitucional representou uma exceção necessária no rumo da desejável flexibilização do mercado de trabalho, pois era imperioso dar fim à discriminação contra o trabalhador doméstico. Não há por que, ao corrigir a injustiça, criar benefícios indefensáveis para empregados ou patrões.

◀ TEXTO ANTERIOR

PRÓXIMO TEXTO ▶

Mundo
Saúde + Ciência
Mercado
Cotidiano
Esporte
Ilustrada
Quadrinhos

Corrida
Ribeirão

opinião

Editoriais
Tendências/Debates
Painel do Leitor
Erramos
Semana do leitor

semanais

Folhateen
Saber
The New York Times
Tec
Equilíbrio
Fovest
Comida
Turismo
Folhinha
Ilustríssima
Especial

classificados

Imóveis
Carreiras e Empregos
Veículos

revistas

Guia da Folha
sãopaulo
Serafina

pesquisas

Arquivo Folha

serviços

Ombudsman
Assine a Folha
Atend. ao Assinante

pesquise as edições anteriores

DW-WORLD.DE
DEUTSCHE WELLE



Alemão

Inferno



O novo livro de Dan Brown já está disponível

De: 39,90

Por: 32,90

compre!

folhashop

Compare preços:

Auto DVD Player



Equipe seu carro a partir de 12x de R\$ 20,18

Perfumes



Importados a partir de R\$ 39

[Câmera Digital](#) | [Tênis](#) | [Mais...](#)